



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR LOTE**

**“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”**

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **22/09/2017, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP, localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, na cidade de São Borja/RS, realizará processo licitatório, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01- Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital de Pregão Presencial e pela legislação abaixo, bem como, pelas demais normas legais pertinentes:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Leis Municipais nº 3.982 e 3983/2008
- d) Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Encerrar-se-á às 08h30min do dia **22/09/2017**

**SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

às 09 horas do dia **22/09/2017**

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preço para aquisição de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Urgência e Emergência – SAMU – 192 do município de São Borja, de acordo com Memorando nº 1772/2017, Termo de Referência e Solicitação de Compra nº 3124/2017.

**1.2. As descrições e quantidades são as seguintes:**

Item	Un	Qtde	Descrição/Objeto	Valor unitário estimado por item (R\$)	Valor total estimado por item (R\$)
<b>LOTE 01</b>					
01	Un	60	Macacão SAMU. Confeccionado em cor azul-marinho, tecido tipo polibrim santista cedro, composição 67% poliéster e 33% algodão e com gramatura de 190g/m², cor referência santista n.º 519, gola tipo "padre" com altura de 7cm, com manga longa removível com zíper na altura do cotovelo, largura do punho ajustável com lapela e velcro 5,5cm x 15cm. Abertura frontal com zíper até a altura da braguilha. O macacão deve estar limpo,	271,66	16.299,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			<p>isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Zíper com 02 cursores. Os zíperes deverão ser de alta resistência tipo ikk ou similar. Cinto com o mesmo tecido fixado na parte posterior, ajustado e fixado na parte anterior com velcro de 4,5cm x 10cm. Friso na cor laranja com de largura sobreposta a costura lateral do macacão, iniciando na cava e estendendo-se até o término da perna. Paralelamente a essa outra de igual largura e com distanciamento de 1cm estendendo-se da costura do ombro, parte anterior até o término da perna na cor vermelha. Ainda, aplicação dessas faixas nos moldes citados acima, face lateral externa das mangas, dos ombros até o final das mangas. Faixa em tecido refletivo medindo 5,0cm de largura nos seguintes locais: faixa horizontal na altura do tórax logo abaixo do logotipo em toda extensão anterior. Faixa horizontal na circunferência na manga na altura do zíper, faixas verticais no lado direito esquerdo na região posterior do macacão, iniciando no ombro e estendendo-se até o cinto, faixa refletiva horizontal na circunferência da perna a 20cm do término da perna. Logotipo SAMU bordado no tecido do macacão nos seguintes locais: o primeiro na parte anterior esquerda acima da faixa refletiva do tórax, o segundo na face externa, acima da faixa refletiva da manga direito bordado, e o terceiro na parte posterior (costas) do macacão, entre as duas faixas refletivas verticais. E na outra manga a Bandeira do Brasil Acima do Logotipo do SAMU é opcional o bordado com a função: ( técnico, condutor...).Bolso lateral as pernas tipo cargo fechamento através de lapela com velcro medindo 20cmx21cm altura com costura dupla. Bolsos frontal sobreposto próximo ao quadril , proteção para o joelho medindo 25x25cm de altura, utilizando manta expandida de 10mm, material especialmente desenvolvido para proteção. Proteção no ombro, utilizando manta expandida de 10mm material especialmente desenvolvido para proteção. Bolso traseiro fechamento através de lapela com velcro. O macacão deverá ter fechamento em linha mercerzada n.º 50. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster - 120 com fio 100% poliéster;Colocar etiqueta de identificação da peça pregado na gola; Dimensões Bordado: Bordado Costas: 20cm altura x 16,5 largura. Bordado frente: 13cm altura x 8cm largura.</p>		
02	Un	30	<p>Jaqueta SAMU. Confeccionado em nylon resinado, cor azul marinho, forrado internamente com fibra sintética e forro martelasse alpaca azul marinho. Com 01 bolso na parte superior do peito lado direito, medindo aproximadamente 13cm de largura x 18cm de profundidade fechamento com lapela e velcro. Contém dois bolsos na parte inferior com abertura lateral tipo faca, fechado com zíper do início abaixo até a ponta da gola, carcela com botão sobre posto ao zíper, elástico nos punhos, Faixa refletiva marca 3m, para ser resistente e durável. Logotipo (emblema do SAMU 192) bordado no tecido nos seguintes locais: na parte anterior esquerda acima da faixa refletiva do tórax, o</p>	168,66	5.059,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			segundo na parte posterior (costas), acima das faixas refletivas, terceiro acima da faixa refletiva da manga direita de quem veste em letras e números. Dimensões do bordado: Bordado Costas: 20cm altura x 16,5 altura; Borda de Frente: 13cm altura x 8 largura.		
03	Un	29	Botina em couro cano médio, com logo SAMU, cano superior de aproximadamente 20cm, em couro vaqueta curtido ao cromo na cor preta, estampa pólvora, hidrofugada com espessura mínima de 2,0mm, bico redondo, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper em couro napa vacuum vestuário hidrofugado; caneleira com reforço interno em couro reconstituído e palmilha limpeza conformada em EVA, cabedal em couro bovino de primeira qualidade, vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semicromo hidrofugado. Gáspea com protetor de borracha, sobreposto em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, Forro da gáspea.	330,66	9.589,14
04	Un	48	Tarja de Identificação para peito (pequeno) tecido cordura azul, forrado em TNT, bordado com espessura da letra 2,5mm contorno 3mm, med 8cm largura x 2,50cm altura. Tarja de Enfermeiro, médico, técnico em enfermagem e condutor.	19,66	943,68
05	Un	48	Tarja de identificação para costas (grande), tecido cordura azul, forrado em TNT, bordado com espessura da letra 4,5mm, contorno 4mm Md 18cm largura x 5cm altura.	21,66	1.039,68
06	Un	2	Mochila de Imobilização e Resgate, cor vermelha com azul, vazia ou completa; Mochila com fechamento por meio de zíper de nylon n.º 10, fixado por meio de costura dupla. Confeccionada em poliéster nas cores laranja e azul marinho, 100% impermeável, com as dimensões aproximadas de 480mm de altura por 350mm de comprimento por 210mm de largura. Na parte frontal presença de um bolso nas dimensões aproximadas de 270mm de comprimento x 310mm de altura x 50mm de largura com fechamento através de zíper de nylon n.º 6. Na parte externa do bolso logotipo da empresa impressa em silk screen. Presença na parte superior de duas alças para transporte de mão confeccionada em fita polipropileno, na cor preta, com 50mm de largura x 540 de comprimento medida a partir do reforço em X, sendo que na região central da alça há uma costura com espaguete no seu interior de 130mm de comprimento. Estas alças são costuradas à bolsa sob um alça de 50mm de largura costurada perpendicularmente a uma distância de 60mm da borda superior. No ponto de união das alças há uma costura em X tornando a alça mais resistente. Em uma das alças presença de um acolchoado de 130mmx130mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma camada de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para	383,33	766,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

transporte. No lado oposto ao bolso frontal presença de duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 90mm de largura por 430mm de comprimento. Na extremidade da alça presença de um fecho fêmea de nylon, do tipo engate rápido de 50mm. Próximos aos fechos fêmeas presença de um sistema de engate rápido regulável, preso em fita de polipropileno, largura de 30mm, na cor preta, destinado a evitar o caimento lateral das alças. Na extremidade inferior da mochila presença de um fecho macho, preso a uma fita de polipropileno, largura de 50mm e comprimento de 550mm, fixados à parte lateral da mochila por eio de uma orelha do mesmo tecido da mochila. Na região costal da mochila presença de um acolchoado anatômico com ethafoam no seu interior permitindo maior conforto ao usuário. Na parte inferior presença de oito cravos de plástico a fim de dar maior proteção e estabilidade à mochila. Possui na parte externa, contornando a mochila, um perfil em PVC termoplástico (vivo) de 11mmx4mmx1mm na cor preta, a fim de possibilitar um melhor acabamento. O acabamento interno é confeccionado em nylon plastificado na cor cinza, costurado em todo o seu contorno um perfil nylon plastificado na cor preta medindo 25mm de largura. Na parte interna há uma divisória central fazendo com que a mochila possa ser utilizada em quatro faces. Na face 1: ao lado do bolso frontal presença de três faixas de velcro macho na cor preta, medindo de 50mm de largura por 350mm de comprimento, destinadas a fixar 06 bolsas confeccionadas em poliéster providas de velcro na parte inferior, cristal transparente na parte superior a fim de acondicionar materiais diversos. Na face 2: presença na parte superior de um velcro, medindo 50mm por 350mm destinado a fixar uma bolsa confeccionada em poliéster provida de velcro na parte inferior e cristal transparente na parte superior. Abaixo da bolsa, presença de sete bolso chapados sobreposto, sendo três carreiras com dois bolsos e um bolso maior de 350mm x 280mm. A borda dos bolsos possui acabamento em gordurão de nylon de 20mm de largura, na cor preta. Sobre o bolso inferior uma carreira de elástico de 25mm de largura com 03 divisões. Na face 3: presença de um bolso interno, comprimento de 670mm de e largura de 350mm, destinado a acondicionar colar cervical para resgate. Na parte externa inferior do bolso presença de um elástico de 25mm de largura, na cor preta, formando oito compartimentos destinados a acondicionar ataduras de crepe. Na parte superior, do lado direito de quem olha, presença de três alças de polipropileno de 30mm de largura, na cor preta, com fechamento em velcro, comprimento de 220mm, medidos na posição aberta. No lado esquerdo de quem olha presença de duas alças de polipropileno de 30mm de largura, na cor preta, com fechamento de velcro, comprimento de 320 mm, medidos na posição aberta. Na parte central uma lça elástica de 25mm de largura por 30mm de comprimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			destinada a acondicionar a tesoura multi uso. Na face 4: na parte inferior uma lça de polipropileno na cor preta, largura de 30mm, comprimento de 320mm medidos na posição aberta, com fechamento em velcro, fixada na posição perpendicular à base da mochila, destinado a prender as talas moldáveis. Acima da alça inferior a mais ou menos 120mm da base da mochila presença de cinco alças de polipropileno, na cor preta, largura de 30mm, com fechamento em velcro, comprimento de 230mm medidos na posição aberta, fixados na posição paralela à base da mochila, destinados a acondicionar materiais diversos. Acima dessas alças presença de duas faixas de velcro macho, na cor preta, largura de 50mm, comprimento de 350mm, destinadas a prender bolsas confeccionadas com velcro fêmea na parte inferior e cristal transparente na parte superior e fechamento em zíper de nylon na cor preta, n.º 06.		
07	Un	6	Kit mochila socorrista (mochila vazia) - verde, azul ou vermelha. Mochila confeccionada externamente em nylon poliamida (cordura) 100% impermeável, com fechamento por meio de zíper de nylon n.º 10, fixado por meio de costura dupla com volume de aproximadamente 26,4 litros. Deverá apresentar duas alças para transporte de mão confeccionada em fita de polipropileno, na cor preta, com 50mm de largura x 520mm de comprimento medida a partir do reforço em X, sendo que na região central da alça há uma costura com espaguete no seu interior de 130mm de comprimento. Estas alças são costuradas à bolsa uma alça de 50mm de largura costurada perpendicularmente a uma distância de 60mm da borda superior. No ponto de união das alças há uma costura em X tornando a alça mais resistente. Em uma das alças presença de um acolchoado de 130mmx130mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma camada de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para transporte. Na região costal presença de duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo aproximadamente 90mm de largura por 430mm de comprimento. na extremidade da alça presença de um regulador de comprimento para melhor adaptação ao socorrista. Na parte inferior da mochila presença de quatro cravos de plástico a fim de dar maior proteção e estabilidade à mochila. Possui na parte externa, contornando a mochila, um perfil em PVC termostático de 11mmx4mmx1mm na cor preta, a fim de possibilitar um melhor acabamento. Descrição da parte interna confeccionada em nylon plastificado 420 na cor cinza. Lado1: consiste em 03 divisórias sobrepostas confeccionadas em nylon com comprimento de 330 com alturas de 390mm, 200mm e 180mm respectivamente, todas com fechamento com sistema de velcro. Sobre o compartimento de 330x180mm presença de elástico de 25mm de largura com seis divisões com 25mm de distância. Presença de uma alça de polipropileno de	435,00	2.610,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			30mm de largura com sistema de fechamento em velcro. Logo abaixo um bolso com volume de aproximadamente 6,80 litros de capacidade com fechamento através de zíper n.º 06. Lado 2: consiste em 2 divisórias sobrepostas confeccionadas em nylon com comprimento de 330mm com alturas de 390mm e 370mm respectivamente com fechamento com sistema de velcro. Presença de 04 bolsos com volume aproximado de 1,00 litro cada. Sobre estes bolsos, na região mediana, presença de quatro carreiras de elástico de 25mm de largura com quatro divisões. O acabamento interno deverá ser feito com perfil termoplástico na cor preta medindo 25mm de largura por 0,8mm de espessura.		
08	Un	30	Boné azul modelo SAMU, confeccionado em algodão/RIP STOP - com regulador em velcro na parte de trás - com logo SAMU silkado na frente e bordado SAMU 192 atrás.	28,00	840,00
<b>Valor Total do Lote R\$</b>					<b>37.148,56</b>

## 2 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

**2.3. Será vedada a participação de:**

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas em processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Direta ou indiretamente empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja - RS.

**2.4.** Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos -SMPOP, que os valores Registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

**a)** cancelar o item do produto com preço registrado, cujos valores estejam acima dos preços praticados e o promitente não aceite adequá-lo ao mercado.

**b)** promover ajuste do preço registrado na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação oficial fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

**2.5.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO.

**2.6.** A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública, que terá, em especial, as seguintes atribuições: abrir e analisar a aceitabilidade das propostas, verificar a habilitação do proponente classificado em 1º lugar, coordenar os trabalhos da equipe de apoio, responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame, motivos, conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, bem como promover todos os demais atos relativos ao certame.

**2.7.** O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto ao Departamento de Contratos e Licitações – DCL. Para efetuá-lo, o licitante deverá preencher o formulário de cadastro de fornecedor e instruí-lo com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

a documentação pertinente, disponível nesse departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax 55 3431-9428.

- 2.8.** O pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, dará sequência ao processo de pregão.
- 2.9.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 2.10.** O fornecedor, ao nomear representante para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado.
- 2.11.** Os tributos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente edital e termo de compromisso de fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, como definido na Norma Tributária, assim, a licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, custos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 2.12.** O preço cotado deverá ser referido à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, ser computado qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 2.13.** Para correta elaboração da proposta de preços, deverá a empresa examinar todos os documentos exigidos no edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no edital e nos seus anexos.
- 2.14.** O preço é fixo e só reajustável na forma da Lei.
- 2.15.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 2.16.** Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste edital.
- 2.17.** O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos da lei.
- 2.18.** Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- 2.19.** O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 2.20.** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, considerará os valores obtidos na etapa de propostas.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

- 3.1.** Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2.** Deverão apresentar o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, (tal documento é emitido pelos seguintes órgãos: Junta Comercial do Estado-JUCERGS, Receita Federal OU Secretaria Estadual da Fazenda-SEFAZ, sendo necessário a apresentação de somente um desses)
- 3.3.** O **credenciamento** dar-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, constante do **Anexo II**, e a sua entrega mediante a apresentação de documento de identidade da pessoa credenciada, junto com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, com todas as suas alterações ou o consolidado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**3.3.1.** Em havendo alterações após a consolidação, estas deverão ser apresentadas, tantas quantas forem.

**3.3.2.** Também será aceito para fins de credenciamento a apresentação de instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Proponente junto com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, nesse caso, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**

**3.3.3.** Em se tratando do representante ser diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento poderá se dar mediante apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde neles constem poderes para tal.

**3.4. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.**

**3.5.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**3.5.1.** No dia do certame o servidor da administração não poderá autenticar documentos.

**3.6. Os documentos relativos ao credenciamento; documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, Anexo II e a Declaração de Habilitação, constante do Anexo III, deverão ser entregues separadamente, dos envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação).**

**3.6.1.** Caso no momento do pregão não se faça presente algum representante, basta o envio dos envelopes 01 e 02 e externamente a declaração de habilitação e o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**

#### 4 – DAS PROPOSTAS

**4.1.** As propostas, devidamente preenchidas, deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº 01, sob pena de desclassificação.

**4.1.1.** Regras obrigatórias no preenchimento da proposta:

- a) o preço deverá ser cotado com até duas casas decimais;
- b) deve fazer menção ao número do Pregão;
- c) deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;
- d) deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;
- e) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

f) deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

- g) deverá ser digitada ou datilografada, NÃO podendo ser manuscrita;

**4.1.2.** Propostas de Preços, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, o qual está sendo disponibilizado apenas como modelo;

**4.1.3.** Prazo de fornecimento dos uniformes será feito com o prazo de 15 dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

**4.2.** O Envelope nº 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2017/PP/SMPOP/DCL**

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com as referidas informações)

**5 – DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para habilitação neste Pregão, a licitante CONTRATADA da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

**5.1.1.** Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/02.

a) Os documentos acima mencionados ficam dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento;

b) A apresentação do Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02;

c) No caso de **requerimento de empresário**, quando houver **alterações**, as mesmas deverão ser acompanhadas da **inscrição** em cópia autenticada.

III – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente.

**5.1.2.** Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

a) A comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes estadual dar-se-á através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DI/RE); exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

b) A comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes municipal dar-se-á através de Alvará de Localização e Funcionamento vigente. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, após este período deverá, apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento;

III – Prova de Regularidade com a **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

IV – Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Seguridade Social, dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima.

V – Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

VI - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A, artigo 642-A da CLT, artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93, alterados pela Lei Nº 12.440/2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**5.1.2.1. Todos os documentos relacionados a “regularidade fiscal” devem ser apresentados, mesmo que apresente restrições.**

**5.1.2.2.** Havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

**5.1.2.3.** A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

**5.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado passado por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza similar ao objeto da presente licitação.

**5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.1.5. DECLARAÇÕES DO ANEXO IV.**

**5.2.** A documentação exigida para a habilitação das Empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.2.1.** Se a autenticação for solicitada para o servidor da Administração, o pedido deverá ser encaminhado até as 12 horas do dia que antecede a licitação. No dia da licitação não será feita autenticação de documentos.

**5.3. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.**

**5.4.** Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

**5.5.** Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Borja, substitui os documentos solicitados no presente item (05), **exceto o item 5.1.3 e a declaração do item.**

**5.1.5,** desde que as certidões exigidas no cadastro estejam com datas válidas bem como o respectivo Certificado.

**5.6.** O Envelope N° 02, contendo todos os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

---

**ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017/PP/SMPOP/DCL**

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com as referidas informações)

---

**6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**6.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação**, devendo a entrega dos envelopes ocorrer até as 08h 30min, sendo que as 09h será aberta a sessão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**6.2.** Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame:

**6.2.1.** Declaração de Habilitação, conforme **Anexo III**, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação (**FORA DOS ENVELOPES**);

**6.2.2.** Dois envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos itens 5.2 e 6.7 deste Edital.

**6.3.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos Proponentes.

**6.4.** O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços e fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

**6.4.1. As Propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.**

**6.5.** Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o **menor preço por lote**.

**6.5.1.** Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço por lote**.

**6.5.2.** Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item **6.5** e, restando outros licitantes desclassificados por este critério, o Pregoeiro pré-classificará as melhores propostas subsequentes até o **máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados**.

**6.5.3.** No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**6.5.4. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE.**

**6.6.** O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 6.5** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

**6.6.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.8.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

**6.9.** Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

**6.10.1.** Caso a(s) oferta(s) não seja(m) aceita(s) ou se a Proponente(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) novo(s) Proponente(s), até a apuração da(s) Proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) Proponente(s) declarado(s) vencedor(es).

**6.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital**, a(s) licitante(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não seja verificada a hipótese prevista no **item 10.1 deste Edital**.

**6.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos Proponentes presentes.

**6.13.** Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

manifestamente **inexequíveis**, preços globais ou unitário **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero**.

**6.14.** A adjudicação do objeto desta licitação será feita a(s) empresa(s) que oferecer(em) **menor preço por lote**.

**6.15.** O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

## 7 – ACEITE E RECEBIMENTO

**7.1.** A proponente vencedora obriga-se a realizar o objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações descritas na Proposta deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**7.2.** Toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

**7.3.** Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após o fornecimento dos materiais para efetivação do pagamento e liquidação.

## 8 – DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento referente aos materiais, objeto desta licitação, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da licitação e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

**8.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.3.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços, ao valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**8.4.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**8.5.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

**8.6.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**8.7.** A Prefeitura não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**8.8.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**8.9.** A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

**8.10.** Toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

**8.11.** Em cumprimento ao disposto no Art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93, o índice a ser utilizado como critério de avaliação financeira para o caso de inadimplemento será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e os juros de mora serão de 6% ao ano, a contar da notificação do inadimplemento.

## 9 – DAS PENALIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**9.1.** Os casos de não fornecimento total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

*I - Advertência;*

*II – Multa,*

*a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;*

*b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo aos materiais em desacordo com o solicitado;*

*III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;*

*IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.*

**9.2.** Da aplicação das penas previstas no item 09.1 deste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Borja na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

## 10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

**10.1.** Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer Proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, caso seja acatada sua manifestação pela pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Proponente.

**10.3.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**10.3.1.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**10.4.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das rubricas orçamentárias do elemento do exercício de 2017:

**3.3.90.30.23.00.00.00**

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto deste Pregão Presencial, constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços (Minuta da Ata de Registro de Preços - **Anexo V**), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

**12.2.** A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar o presente Pregão Presencial por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8666/93.

“SÃO BORJA - Terra dos Presidentes”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**12.3.** Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

**12.4.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 10, será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

**12.5.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, o pregoeiro e equipe de apoio.

**12.6.** O licitante ou seu representante credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.7.** O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**12.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.10.** As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente, ou pelos telefones (55) 3431-4457, ramais 277 e 216, e 3431-9428 ou pelo E-mail: [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br).

**12.11.** Fica eleito o foro da Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.12.** Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO), **ANEXO II** (TERMO DE CREDENCIAMENTO), **ANEXO III** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO) , **ANEXO IV** (DECLARAÇÕES), **ANEXO V** (MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

São Borja-RS, 08 de setembro de 2017.

**EDUARDO BONOTTO,**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO</b>				<b>EDITAL NÚMERO: 49/2017/PP/SMPOP/DCL</b>	
PROPONENTE:			CNPJ:		
ENDEREÇO:			E-MAIL:		
CIDADE:		TELEFONE:		FAX:	
Item	Un	Qtde	Descrição/Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Lote 01</b>					
1	Un	60	Macacão SAMU. Confeccionado em cor azul-marinho, tecido tipo polibrim santista cedro, composição 67% poliéster e 33% algodão e com gramatura de 190g/m², cor referência santista n.º 519, gola tipo "padre" com altura de 7cm, com manga longa removível com zíper na altura do cotovelo, largura do punho ajustável com lapela e velcro 5,5cm x 15cm. Abertura frontal com zíper até a altura da braguilha. O macacão deve estar limpo, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Zíper com 02 cursores. Os zíperes deverão ser de alta resistência tipo ikk ou similar. Cinto com o mesmo tecido fixado na parte posterior, ajustado e fixado na parte anterior com velcro de 4,5cm x 10cm. Friso na cor laranja com de largura sobreposta a costura lateral do macacão, iniciando na cava e estendendo-se até o término da perna. Paralelamente a essa outra de igual largura e com distanciamento de 1cm estendendo-se da costura do ombro, parte anterior até o término da perna na cor vermelha. Ainda, aplicação dessas faixas nos moldes citados acima, face lateral externa das mangas, dos ombros até o final das mangas. Faixa em tecido refletivo medindo 5,0cm de largura nos seguintes locais: faixa horizontal na altura do tórax logo abaixo do logotipo em toda extensão anterior. Faixa horizontal na circunferência na manga na altura do zíper, faixas verticais no lado direito esquerdo na região posterior do macacão, iniciando no ombro e estendendo-se até o cinto, faixa refletiva horizontal na circunferência da perna a 20cm do término da perna. Logotipo SAMU bordado no tecido do macacão nos seguintes locais: o primeiro na parte anterior esquerda acima da faixa refletiva do tórax, o segundo na face externa, acima da faixa refletiva da manga direito bordado, e o terceiro na parte posterior (costas) do macacão, entre as duas faixas refletivas verticais. E na outra manga a Bandeira do Brasil Acima do Logotipo do SAMU é opcional o bordado com a função: ( técnico, condutor...).Bolso lateral as pernas tipo cargo fechamento através de lapela com velcro medindo 20cmx21cm altura com costura dupla. Bolsos frontal sobreposto próximo ao quadril , proteção para o joelho medindo 25x25cm de altura, utilizando manta expandida de 10mm, material especialmente desenvolvido para proteção. Proteção no ombro, utilizando manta expandida de 10mm material especialmente desenvolvido para proteção. Bolso traseiro fechamento através de lapela com velcro. O		

			macacão deverá ter fechamento em linha mercerzada n.º 50. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster - 120 com fio 100% poliéster; Colocar etiqueta de identificação da peça pregado na gola; Dimensões Bordado: Bordado Costas: 20cm altura x 16,5 largura. Bordado frente: 13cm altura x 8cm largura.		
2	Un	30	Jaqueta SAMU. Confeccionado em nylon resinado, cor azul marinho, forrado internamente com fibra sintética e forro martelasse alpaca azul marinho. Com 01 bolso na parte superior do peito lado direito, medindo aproximadamente 13cm de largura x 18cm de profundidade fechamento com lapela e velcro. Contém dois bolsos na parte inferior com abertura lateral tipo faca, fechado com zíper do início abaixo até a ponta da gola, carcela com botão sobre posto ao zíper, elástico nos punhos, Faixa refletiva marca 3m, para ser resistente e durável. Logotipo (emblema do SAMU 192) bordado no tecido nos seguintes locais: na parte anterior esquerda acima da faixa refletiva do tórax, o segundo na parte posterior (costas), acima das faixas refletivas, terceiro acima da faixa refletiva da manga direita de quem veste em letras e números. Dimensões do bordado: Bordado Costas: 20cm altura x 16,5 altura; Borda de Frente: 13cm altura x 8 largura.		
3	Un	29	Botina em couro cano médio, com logo SAMU, cano superior de aproximadamente 20cm, em couro vaqueta curtido ao cromo na cor preta, estampa pólvora, hidrofugada com espessura mínima de 2,0mm, bico redondo, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper em couro napa vacum vestuário hidrofugado; caneleira com reforço interno em couro reconstituído e palmilha limpeza conformada em EVA, cabedal em couro bovino de primeira qualidade, vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semicromo hidrofugado. Gáspea com protetor de borracha, sobreposto em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, Forro da gáspea.		
4	Un	48	Tarja de Identificação para peito (pequeno) tecido cordura azul, forrado em TNT, bordado com espessura da letra 2,5mm contorno 3mm, med 8cm largura x 2,50cm altura. Tarja de Enfermeiro, médico, técnico em enfermagem e condutor.		
5	Un	48	Tarja de identificação para costas (grande), tecido cordura azul, forrado em TNT, bordado com espessura da letra 4,5mm, contorno 4mm Md 18cm largura x 5cm altura.		
6	Un	2	Mochila de Imobilização e Resgate, cor vermelha com azul, vazia ou completa; Mochila com fechamento por meio de zíper de nylon n.º 10, fixado por meio de costura dupla. Confeccionada em poliéster nas cores laranja e azul marinho, 100% impermeável, com as dimensões aproximadas de 480mm de altura por 350mm de comprimento por 210mm de largura. Na parte frontal presença de um bolso nas dimensões aproximadas de 270mm de comprimento x 310mm de altura x 50mm de largura com fechamento através de zíper de nylon n.º 6. Na parte externa do bolso logotipo da empresa impressa em silk screen. Presença na parte superior de duas alças para transporte de mão confeccionada em fita polipropileno, na cor preta, com 50mm de largura x 540 de comprimento medida a partir do reforço em X, sendo que na região central da alça há uma costura com espaguete no seu interior de 130mm de comprimento. Estas alças são costuradas à bolsa sob um alça de 50mm de largura costurada perpendicularmente a uma distância de 60mm da borda		

		<p>superior. No ponto de união das alças há uma costura em X tornando a alça mais resistente. Em uma das alças presença de um acolchoado de 130mmx130mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma camada de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para transporte. No lado oposto ao bolso frontal presença de duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 90mm de largura por 430mm de comprimento. Na extremidade da alça presença de um fecho fêmea de nylon, do tipo engate rápido de 50mm. Próximos aos fechos fêmeas presença de um sistema de engate rápido regulável, preso em fita de polipropileno, largura de 30mm, na cor preta, destinado a evitar o caimento lateral das alças. Na extremidade inferior da mochila presença de um fecho macho, preso a uma fita de polipropileno, largura de 50mm e comprimento de 550mm, fixados à parte lateral da mochila por eio de uma orelha do mesmo tecido da mochila. Na região costal da mochila presença de um acolchoado anatômico com ethafoam no seu interior permitindo maior conforto ao usuário. Na parte inferior presença de oito cravos de plástico a fim de dar maior proteção e estabilidade à mochila. Possui na parte externa, contornando a mochila, um perfil em PVC termoplástico (vivo) de 11mmx4mmx1mm na cor preta, a fim de possibilitar um melhor acabamento. O acabamento interno é confeccionado em nylon plastificado na cor cinza, costurado em todo o seu contorno um perfil nylon plastificado na cor preta medindo 25mm de largura. Na parte interna há uma divisória central fazendo com que a mochila possa ser utilizada em quatro faces. Na face 1: ao lado do bolso frontal presença de três faixas de velcro macho na cor preta, medindo de 50mm de largura por 350mm de comprimento, destinadas a fixar 06 bolsas confeccionadas em poliéster providas de velcro na parte inferior, cristal transparente na parte superior a fim de acondicionar materiais diversos. Na face 2: presença na parte superior de um velcro, medindo 50mm por 350mm destinado a fixar uma bolsa confeccionada em poliéster provida de velcro na parte inferior e cristal transparente na parte superior.. Abaixo da bolsa, presença de sete bolso chapados sobreposto, sendo três carreiras com dois bolsos e um bolso maior de 350mm x 280mm. A borda dos bolsos possui acabamento em gordurão de nylon de 20mm de largura, na cor preta. Sobre o bolso inferior uma carreira de elástico de 25mm de largura com 03 divisões. Na face 3: presença de um bolso interno, comprimento de 670mm de e largura de 350mm, destinado a acondicionar colar cervical para resgate. Na parte externa inferior do bolso presença de um elástico de 25mm de largura, na cor preta, formando oito compartimentos destinados a acondicionar ataduras de crepe. Na parte superior, do lado direito de quem olha, presença de três alças de polipropileno de 30mm de largura, na cor preta, com fechamento em velcro, comprimento de 220mm, medidos na posição aberta. No lado esquerdo de quem olha presença de duas alças de polipropileno de 30mm de largura, na cor preta, com fechamento de velcro, comprimento de 320 mm, medidos na posição aberta. Na parte central uma lça elástica de 25mm de largura por 30mm de comprimento.</p>	
--	--	--	--

			destinada a acondicionar a tesoura multi uso. Na face 4: na parte inferior uma lça de polipropileno na cor preta, largura de 30mm, comprimento de 320mm medidos na posição aberta, com fechamento em velcro, fixada na posição perpendicular à base da mochila, destinado a prender as talas moldáveis. Acima da alça inferior a mais ou menos 120mm da base da mochila presença de cinco alças de polipropileno, na cor preta, largura de 30mm, com fechamento em velcro, comprimento de 230mm medidos na posição aberta, fixados na posição paralela à base da mochila, destinados a acondicionar materiais diversos. Acima dessas alças presença de duas faixas de velcro macho, na cor preta, largura de 50mm, comprimento de 350mm, destinadas a prender bolsas confeccionadas com velcro fêmea na parte inferior e cristal transparente na parte superior e fechamento em zíper de nylon na cor preta, n.º 06.		
7	Un	6	Kit mochila socorrista (mochila vazia) - verde, azul ou vermelha. Mochila confeccionada externamento em nylon poliamida (cordura) 100% impermeável, com fechamento por meio de zíper de nylon n.º 10, fixado por meio de costura dupla com volume de aproximadamente 26,4 litros. Deverá apresentar duas alças para transporte de mão confeccionada em fita de polipropileno, na cor preta, com 50mm de largura x 520mm de comprimento medida a partir do reforço em X, sendo que na região central da alça há uma costura com espaguete no seu interior de 130mm de comprimento. Estas alças são costuradas à bolsa uma alça de 50mm de largura costurada perpendicularmente a uma distância de 60mm da borda superior. No ponto de união das alças há uma costura em X tornando a alça mais resistente. Em uma das alças presença de um acolchoado de 130mmx130mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma camada de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para transporte. Na região costal presença de duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo aproximadamente 90mm de largura por 430mm de comprimento. na extremidade da alça presença de um regulador de comprimento para melhor adaptação ao socorrista. Na parte inferior da mochila presença de quatro cravos de plástico a fim de dar maior proteção e estabilidade à mochila. Possui na parte externa, contornando a mochila, um perfil em PVC termostático de 11mmx4mmx1mm na cor preta, a fim de possibilitar um melhor acabamento. Descrição da parte interna confeccionada em nylon plastificado 420 na cor cinza. Lado1: consiste em 03 divisórias sobrepostas confeccionadas em nylon com comprimento de 330 com alturas de 390mm, 200mm e 180mm respectivamente, todas com fechamento com sistema de velcro. Sobre o compartimento de 330x180mm presença de elástico de 25mm de largura com seis divisões com 25mm de distância. Presença de uma alça de polipropileno de 30mm de largura com sistema de fechamento em velcro. Logo abaixo um bolso com volume de aproximadamente 6,80 litros de capacidade com fechamento através de zíper n.º 06. Lado 2: consiste em 2 divisórias sobrepostas confeccionadas em nylon com comprimento de 330mm com alturas de 390mm e 370mm respectivamente com fechamento com sistema de velcro. Presença de 04 bolsos com		

			volume aproximado de 1,00 litro cada. Sobre estes bolsos, na região mediana, presença de quatro carreiras de elástico de 25mm de largura com quatro divisões. O acabamento interno deverá ser feito com perfil termoplástico na cor preta medindo 25mm de largura por 0,8mm de espessura.		
8	Un	30	Boné azul modelo SAMU, confeccionado em algodão/RIP STOP - com regulador em velcro na parte de trás - com logo SAMU silkado na frente e bordado SAMU 192 atrás.		
<b>Valor Total do Lote R\$</b>					

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de \_\_\_\_ dias.

A entrega dos materiais deverá ser feita com o prazo de 15 dias úteis após o recebimento do empenho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**ANEXO II**

*(fora dos envelopes nº 01 e 02)*

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, Secretaria de Planejamento, Departamento de Compras, Cadastro e Operações, podendo participar no presente processo licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017/PP/SMPOP/DCL**), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**ANEXO III**

**(fora dos envelopes nº 01 e 02)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 49/2017/PP/SMPOP/DCL**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos  
**ANEXO IV**

## DECLARAÇÕES

Referente ao Edital nº 49/2017/PP/SMPOP/DCL

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF nº .....DECLARA sob as penas da lei:

- I)** Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II)** Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV)** Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V)** Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI)** Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII)** Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII)** Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- IX)** Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X)** Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI)** Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII)** Que não possui, direta ou indiretamente, sócio (s) ou empregado (s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja.

....., ... de ..... de 2017.

---

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos  
**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº XX/2017/SMPOP/DCL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**

Ata de Registro de Preço de xxxxx, que entre si fazem o Município de São Borja, aqui representado pelo **Prefeito EDUARDO BONOTTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede localizada na Av. Aparício Mariense, 2751, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa vencedora do Pregão Presencial nº XX/2017/PP/SMPOP/DCL, XXXXXXXX., inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX/RS, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, XXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, Carteira de Identidade RG Nº XXXXX, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** acordaram em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital Pregão Presencial nº XXXX/20XX/PP/SMPOP/DCL, e Ata da licitação onde ficaram registrados os preços datada de XX/XX/XXXX, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes desta Ata de Registro de Preço**

**1.1** – O fornecimento do objeto deste termo obedecerá ao estipulado nesta ata, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- a) Edital de Pregão Presencial com todos os seus anexos,
- b) Proposta de preços da CONTRATADA; e
- c) **Ata de Registro de Preços, da Licitação nº XX/XX/PP/SMPOP/DCL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

**2.1** - A presente ata tem por objeto **o registro de preço para aquisição de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Urgência e Emergência – SAMU – 192 do município de São Borja.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência**

**3.1** - A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**3.2.** - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal 3.025/2002 e do Decreto Municipal nº 8.497/2002, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais de consumo cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – Preços**

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será de menor preço por item, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integrem este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor:**

Item	Especificação	uni	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

**CLAUSULA QUINTA – Condições De Fornecimento**

- 5.1.** A Proponente vencedora obriga-se, fornecer o objeto da presente ata, conforme especificado nos termos do Edital e inclusive em conformidade com a ata de preços, bem como de acordo com o que preceitua o Código Defesa Consumidor e nos termos do art. 730 e seguintes do código civil.
- 5.2.** Toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do objeto da presente Ata, correrá por conta exclusiva da empresa acima qualificada.
- 5.3.** Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após o fornecimento da aquisição para efetivação do pagamento e liquidação.
- 5.4.** Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes no presente instrumento.
- 5.5.** Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a fornecer o(s) materiais obedecendo as condições do Pregão, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.6.** A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - **SMPOP**, promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação dos materiais.

**CLÁUSULA SEXTA– Das Condições de Pagamento**

- 6.1.** Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial nº XX/XXXX/PP/SMPOP/DCL, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a data da solicitação pela secretaria requisitante.
- 6.2.** A presente despesa será suportada pelas seguinte rubrica do ano de 2017, cujo elemento é:

<b>33.90.30.23.00.00.00</b>
-----------------------------

- 6.3.** O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
- 6.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 8.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- a)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b)** prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c)** prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLAUSULA OITAVA – Cancelamento Da Ata De Registro De Preços**

- 9.1.** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
  - b) quando o fornecedor não assinar a presente Ata de Registro de Preço, quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
  - c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
  - d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
  - e) cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, suficiente a ponto da **CONTRATANTE** ter que promover o fornecimento dos materiais, através da contratação de terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- f) atraso injustificado no fornecimento dos materiais.
- g) a não entrega dos materiais, sem justa causa, e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- h) subcontratação total ou parcial do fornecimento dos materiais objeto deste contrato.
- i) associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o bom fornecimento do objeto contratado.
- j) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.
- k) cometimento reiterado de faltas no fornecimento dos materiais ora contratados.
- l) decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

m) dissolução da **CONTRATADA**.

n) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração Pública, prejudique a execução deste contrato.

**9.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**9.4.** A rescisão contratual também se operará nos seguintes casos:

- a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.
- b) Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.
- c) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- d) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimento de materiais, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- f) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**9.5.** A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nas alíneas de “a” a “n”, do item 9.1, e alíneas “d” e “e” do item 9.4.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**9.6.** Nos casos de rescisão administrativa ou amigável, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**9.7.** No caso de rescisão do contrato com fundamento em razões descritas nas alíneas “a” a “d” do item 9.4, será a **CONTRATADA** ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a pagamentos devidos pelo fornecimento dos materiais até a data da rescisão.

**9.8.** A rescisão administrativa com base nas alíneas de “a” a “n”, do item 9.1, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 em sua redação atual:

- a) Assunção imediata o fornecimento dos materiais objetos do contrato, por ato próprio da **CONTRATANTE**.
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.9.** A aplicação das medidas previstas alíneas “a” e “b” do item anterior fica a critério da **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade à execução do objeto do contrato por execução direta ou indireta.

**9.10** É permitido, a **CONTRATANTE**, no caso de recuperação judicial da **CONTRATADA**, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias a sua execução.

## **CLAUSULA NONA – Penalidades**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**10.1.** O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal contratado, por cada dia excedente no edital do Pregão Presencial nº XX/XX/PP/SMPOP/DCL, limitada a 5 (cinco) dias de atraso.
- c) Multas compensatórias de 20% (vinte por cento) do valor contratado nos casos, respectivamente, de inexecução parcial e total do objeto.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- g) As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
- h) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da **CONTRATANTE** no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- i) As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).
- j) Além das multas estabelecidas, a **CONTRATANTE** poderá recusar os materiais, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste contrato e demais equipamentos que o compõem, e não for corrigida imediatamente.
- l) A ocorrência ensejadora da recusa em aceitar os materiais pela **CONTRATADA** pode constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.
- m) As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- n) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado.

#### **CLAUSULA DÉCIMA- Fiscalização**

**11.1.** Cabe a Secretaria requisitante fiscalizar rotineiramente o fornecimento dos materiais objeto da presente Ata, quanto à quantidade, qualidade e modo de fornecimento.

**11.2.** Os fiscais da secretaria requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue inadequadamente ou que não atinja a finalidade que se destina.

**11.3.** As irregularidades constatadas pelas secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Casos Fortuitos Ou De Força Maior**

**12.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**12.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**12.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a secretaria requisitante, até 24 horas após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Alterações Contratuais**

**13.1.** Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tais alterações serão celebradas mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos Omissos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**14.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro**

**15.1.** Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada.

São Borja, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**EDUARDO BONOTTO**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**Nome do representante**  
**Nome da empresa**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**ASSINATURA:**

**NOME:**

**CPF:**

**ASSINATURA:**